

BOLETIM INFORMATIVO EXTRAORDINÁRIO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AV. DEDO DE DEUS, Nº 820 – FUNDOS
CANTAGALO
CEP: 25945-412
GUAPIMIRIM - RJ

MESA DIRETORA

PRESIDENTE:

MARLON PEREIRA DA ROCHA

VICE-PRESIDENTE:

ALEX RODRIGUES GONÇALVES

1º SECRETÁRIO:

JOSINEI DE SOUZA LOPES

2º SECRETÁRIO:

CLAUDIO VICENTE VILAR

DEMAIS VEREADORES

AUGUSTO MÁRCIO RAMOS DE SOUZA

HORÁCIO FIUZA MUNIZ

JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO

LEONARDO COELHO M DOS SANTOS

PABLO SOARES DE LIRA

RAFAEL VIVAS SILVA DE SOUZA



BOLETIM INFORMATIVO EXTRAORDINARIO Nº 020/25

GUAPIMIRIM/RJ,13 DE MARÇO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 875 de 06 de março de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina o arquivamento de matérias propostas, as quais não foram submetidas ao Plenário e/ou retirados de Pauta pelo próprio autor no Período anterior.

Parágrafo Único - São as seguintes matérias a serem arquivadas:

I – Projeto de lei nº 2.158, de autoria do Vereador Marlon Pereira da Rocha, que “Dispõe sobre parâmetros para a instituição do Programa de controle do sossego urbano, para o combate eficaz à poluição sonora no Município e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 2.219, de autoria do Vereador Augusto Márcio Ramos de Souza, que “Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para pai, mãe ou responsável legal de crianças com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guapimirim, 06 de março de 2025.

Marlon Pereira da Rocha
Presidente



PORTARIA 065/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

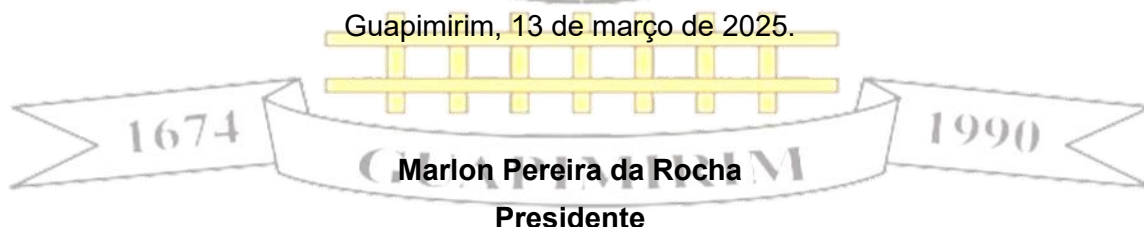
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Ato nº 10/2023 da Presidência da Câmara Municipal de Guapimirim;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ÍCARO DOS SANTOS DE JESUS** para exercer as funções de **GESTOR DE CONTRATOS**, no que se refere a todos os contratos administrativos firmados com a Câmara Municipal de Guapimirim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a Portaria 048/25.**

Guapimirim, 13 de março de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

2025

www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

BOLETIM INFORMATIVO

OFICIAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM